



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Lei Municipal nº. 545/2014

Em, 14 de Outubro de 2014.

.Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor Aparecido Marques Moreira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	002	Fundeb
Programa:	6080	EDUCACAO BASICA PUBLICA - FUNDEB
Projeto:	1064	Aquisição de Bens Imóveis

Elemento da Despesa: 44906100000 – **Aquisição de Imóveis** **R\$ 40.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que segue abaixo:

Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	001	GABINETE DO SECRETARIO
Programa:	9200	Reserva de Contingência
Projeto:	1047	Reserva de Contingência

Omy



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

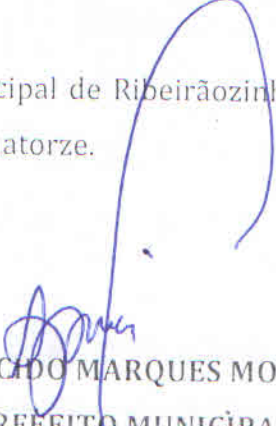
Elemento da Despesa: 99999900000 – Reserva de Contingência R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiro a primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


APARECIDO MARQUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL